



Antonio Meneghetti Faculdade

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.078/2019 de 31 de maio de 2019 e D.O.U. de 03/06/2019.

Resolução 19, de 29 de setembro de 2022.

Dispõe sobre o cadastro de usuários para o acesso à Biblioteca Virtual – Minha Biblioteca, através da Biblioteca Humanitas.

O Conselho Científico Diretivo, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Plano Pedagógico Institucional da Faculdade, no Regimento da mesma, resolve:

Art. 1º Para ter acesso à Minha Biblioteca, o usuário precisa ter conta no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

§1º Só terá conta no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) aluno devidamente matriculado e ativo nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade Antonio Meneghetti.

§2º Só terá conta no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) professor com vínculo empregatício ativo para os Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade Antonio Meneghetti.

Art. 2º Egressos que mantêm sua conta ativa no AVA, para continuarem com o cadastro na Minha Biblioteca, deverão pagar uma taxa semestral ou anual: R\$ 60,00 por semestre ou R\$ 110,00 por ano.

§1º a Secretaria Acadêmica deverá repassar à Biblioteca *Humanitas* o nome dos formandos para que se possa verificar com os mesmos se desejam continuar com seu cadastro na Minha Biblioteca ou não.

§2º comunidade externa ou sem vínculo ao AVA não poderá fazer o cadastro na Minha Biblioteca.

Art. 3º Quando o aluno solicitar trancamento e/ou cancelamento de matrícula, automaticamente perde o benefício do cadastro.

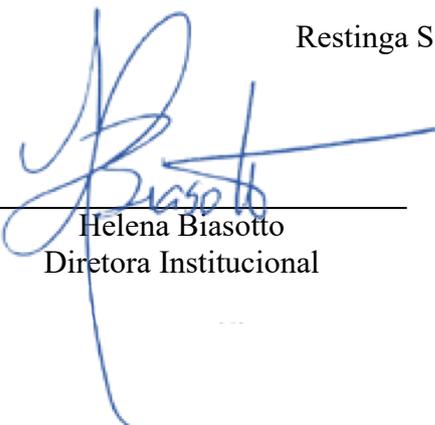
Art. 4º Professor sem vínculo empregatício automaticamente perde o benefício do cadastro, a Biblioteca *Humanitas* irá solicitar ao Setor de Recursos Humanos a lista atualizada de docentes.

Art. 5º Exclusões ou substituições de cadastros podem ser feitos exclusivamente nos meses de abril e agosto, obedecendo os processos internos da Biblioteca *Humanitas*.

Art. 6º Os casos especiais e/ou omissos serão resolvidos pela Coordenação e Direção da AMF e Coordenação da Biblioteca.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Restinga Sêca, 29 de setembro de 2022.



Helena Biasotto
Diretora Institucional